

PORTARIA Nº 009/2020

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ITAOCARA - ITAPREV, NA FORMA DO ARTIGO 33 DA LEI MUNICIPAL Nº 823/2009 E NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

RETIFICAR a portaria 22/2015 que passará a vigorar com a seguinte redação, conforme determinação do Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro- RJ, proc. 203.111-9/2017

APOSENTAR, voluntariamente por tempo de contribuição, a servidora municipal senhora **ROSILANE FULY ARRUDA**, lotada na **Secretaria Municipal de Educação** na função de **Professora**, sob a matrícula nº 1306-4 **referência salarial IV cl “A” nível “6” quadro II do anexo II** da Lei Municipal nº 1.014/2015, pertencente do quadro permanente, com base no **Art. 6º da EC 41/2003 c/c § 5º da CFRB/88**, com proventos mensais **integrais paridade – (ESPECIAL MAGISTÉRIO)**.

FIXAÇÃO DE PROVENTOS

<u>DESCRIÇÃO DAS PARCELAS</u>	
Proventos Lei Municipal nº 1.014/2015 (Anexo II quadro II nível ‘6’).....	R\$ 1.843,71
Adicional de 20% Lei Municipal 79/82 art. 200 c/c art. 201.....	R\$ 368,74
Gratificação de Direção Incorporada artigo 126 da Lei Municipal 79/82. <i>(25% do piso do professor IV cl A nível 1 da rede municipal com espeque no § 1º do artigo 10 da 432/98 de 29/06/1998.)</i>	R\$ 286,20
ATS (Quinquênio – 25%) Lei Municipal n. 79/82 art. 174	R\$ 624,66
Totalizando.....	R\$ 3.123,31

Esta portaria entrará em vigor na data de sua
contar de 23/12/2015.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Itaocara, 06 de fevereiro de 2020.

Laene Faria Correa Pires
Diretora Presidente
ITAPREV

PUBLICAÇÃO
Data: ___a___/___/___
Jornal: **Jornal da Cidade**
Edição nº: _____